



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2414, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe de revogação de Decretos que concediam gratificações a servidoras da Secretaria Municipal da Saúde).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

REVOGA:

Art. 1º - Ficam revogados a partir de 12 de março de 2022, os Decretos abaixo relacionados, concedendo gratificações mensais, sobre os salários básicos para servidoras municipais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, pelas atribuições que vinham exercendo de forma acumuladas, no combate ao Coronavírus-COVID 19, cujas servidoras são as seguintes e respectivos Decretos de concessões de gratificações que estão sendo revogados, conforme segue:

SERVIDORA	DECRETO REVOGADO
Franciele Dalponti da Silva	2380, de 25 de janeiro de 2022
Odisseia Aparecida de Almeida Stefanin	2382, de 25 de janeiro de 2022
Sirlene Magri Quadreli	2383, de 25 de janeiro de 2022
Ana Aparecida de Oliveira Soares	2398, de 23 de fevereiro de 2022
Gesilda Rodrigues da Silva	2399, de 23 de fevereiro de 2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 12 de março de 2022.

Meridiano, 21 de março de 2022.


 MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
 PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


 HERMENEGILDO BALDIN
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO